

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311088783

Nome original: autos SEI_0037051_06.2023.8.24.0710- EP Bal Arroio Sul SC.pdf

Data: 25/08/2023 16:14:37

Remetente:

Cristiane Cardoso

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV(Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral da Jus tiça, envio o anexo da Escrivania de Paz Balneário Arroio do Silva, comunicando o pres ente fato para ciência e devidas providências. Autos n. 0037051-06.2023.8.24.0710



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0037051-06.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Balneário Arroio do Silva, Comarca de Araranguá comunicou, por meio do documento (7457515), sobre suposta falsificação em reconhecimento de assinaturas em 4 instrumentos particulares de compra e venda de bem imóvel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ, in verbis: O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais. (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames**, **Coordenadora de Núcleo**, em 24/08/2023, às 20:28, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7459494** e o código CRC **85F8AB71**.

0037051-06.2023.8.24.0710

7459494v2



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311060660

Nome original: Ofício nº 121-2023.pdf

Data: 16/08/2023 08:09:18

Remetente:

Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva

Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 121 2023 - Falsificação

COMARCA DE ARARANGUÁ- ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Balneário Arroio do Silva/SC Cartório de Paz Bianchini Mello

Ofício nº 121/2023

Balneário Arroio do Silva/SC, 16 de Agosto 2023.

Excelentíssimo Sr.(a) Dr.(a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro e Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina

Venho por meio deste ofício, no uso de minhas atribuições, comunicar que no dia 14/08/2023, o Sr. Conceição Danielski da Luz e a Sra. Maria Gavasso da Luz, pais da parte interessada Everton Gavasso da Luz, compareceram neste cartório solicitando informações sobre a veracidade do reconhecimento de assinaturas em cinco instrumentos particulares de compra e venda de bem imóvel, sendo quatro deles com supostos reconhecimentos feitos na Escrivania de Paz de Balneário Arroio do Silva/SC.

Em análise aos contratos particulares, nos quais figuram como vendedores e compradores: "Luiz para José"; "José para Raidan"; "Antonio e esposa para José" e por fim, "José para Raidan", verifica-se que a assinatura da escrevente na etiqueta não confere com a assinatura constante no sinal público desta serventia, além de outros elementos, como palavras erroneamente escritas nas etiquetas, e carimbos que divergem dos atos praticados neste ofício.

Ademais, com relação ao reconhecimento de assinaturas do quinto contrato, no qual figuram como vendedor e comprador: "Raidan e Everton", são verídicos os selos conforme consulta junto ao site Selo Digital de Fiscalização do TJSC.

Após ciência dos fatos, imediatamente tomei as providências legais, registrando o boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva/SC, o qual consta anexo juntamente aos demais documentos comprobatórios.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe meus protestos de consideração.

Mauricio Bianchini Mello

Escrivão de Paz



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Rua Regimento Barriga Verde, 800, Centro - ARARANGUÁ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0730437/2023-BO-00603.2023.0004620 DATA E HORA DO REGISTRO: 15/08/2023 18h22min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - 48-3529.0196

FATO

DATA DO FATO: 14/08/2023

HORA DO FATO: 14:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) AVENIDA BARRIGA VERDE, nº 1060, CENTRO, BALNEÁRIO ARROIO DO

SILVA/SC/BR | CEP: 88914-000

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

FRANCIELLE TEIXEIRA ROQUE (28 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: IVONETE EMIDIO TEIXEIRA ROQUE

Pai: MAURÍ JOSÉ ROQUE

Data de Nascimento: 10/05/1995

Naturalidade: ARARANGUÁ/SC/BRASIL

CNH: 07231470207 - SC

Relato Individual: No uso de minhas atribuições, Escrevente da Escrivania de Paz de Balneário de Arroio do Silva/SC, venho comunicar que no dia 14/08/2023, o Sr. Conceição Danielski da Luz e a Sra. María Gavasso da Luz, pais da parte interessada Everton Gavasso da Luz, compareceram neste cartório solicitando informações sobre a veracidade do reconhecimento de assinaturas em cinco instrumentos particulares de compra e venda de bem imóvel, sendo quatro deles com supostos reconhecimentos feitos na Escrivania de Paz de Balneário Arroio do Silva/SC. Em análise aos contratos particulares, nos quais figuram como vendedores e compradores: "Luiz para José"; "José para Raidan"; "Antonio e esposa para José" e por fim, "José para Raidan", verifica-se que a assinatura da escrevente na etiqueta não confere com a assinatura constante no sinal público desta serventia, além de outros elementos, como palavras erroneamente escritas nas etiquetas, e carimbos que divergem dos atos praticados neste ofício. Ademais, com relação ao reconhecimento de assinaturas do quinto contrato, no qual figuram como vendedor e comprador: "Raidan e Everton", são verídicos os selos conforme consulta junto ao site Selo Digital de Fiscalização do TJSC. Após ciência dos fatos, imediatamente tomei as providências legais, registrando o boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva/SC. Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

KALER ZORZOLLI MACHADO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx Protocolo nº: 2023092367730 - Código de validação: 41295729

REGISTRO 0730437/2023-BO-00603.2023.0004620

INSTRUMENTO PARTICULAR – CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento, a saber, de um lado LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, maior, , motorista, portador do CPF 255.054.910-49, e CNH n° 00231334665 DETRAN/RS, residente e domiciliado à Av. Bento Gonçalves, SN, centro, no município de Caxias do Sul/RS, de ora em diante denominado VENDEDOR, e do outro JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC, têm entre si justo e contratado o seguinte: CLÁUSULA 1º - O promissário vendedor a justo título é proprietário e possuidor de um imóvel situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº16.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.02 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 05, ao Norte com o lote 01 e ao Sul com o lote 03.

CLÁUSULA 2º – Que o imóvel acima descrito é vendido pelo preço certo, justo e contratado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será pago a vista, no ato da assinatura desse instrumento e que este referido contrato quando reconhecido em cartório por ambas as partes já dará quitação integral do terreno em questão. Sendo assim o VENDEDOR atesta que recebeu R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no ato de assinatura do contrato aqui mencionado.

CLÁUSULA 3º – Que declara o vendedor que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, responsabilizando-se pela evicção e pelo pagamento de todos impostos que incidirem sobre o mencionado bem até a presente data, sendo que os que vencerem a partir dessa data serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

CLÁUSULA 4º – Que o presente compromisso de compra e venda obriga os herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA 5° – Que na eventual execução do presente contrato, fica sujeita ao pagamento de todas as despesas, custas, honorários advocatícios, inclusive sucumbênciais, à parte que infringir qualquer das cláusulas constante neste contrato.

CLÁUSULA 6° – Que o presente contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, não permitindo as partes, arrependimentos ou desistência de qualquer natureza, independentemente da alegação,



ficando as partes por si, seus herdeiros e sucessores obrigados ao cumprimento deste.

CLÁUSULA 7° – Que as partes elegem o foro da Comarca de Araranguá/SC para dirimirem eventuais dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente em duas (2) vias de igual teor, para que surta seus efeitos de direito.

Araranguá, 16 janeiro de 2014.

LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA

JOSE OSNI MARCELINO



1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC.

1.2 COMPRADOR: RAIDAN PAULO, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina S/N, Praia da Caçamba, município do Balneário Arroio do Silva/SC.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: Terreno urbano de propriedade do VENDEDOR (conforme histórico de contrato anexo), de terreno urbano de propriedade do VENDEDOR, situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº16.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.02 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 05, ao Norte com o lote 01 e ao Sul com o lote 03.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), que serão pagos a vista. O VENDEDOR declara que recebeu o valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) no ato de assinatura deste instrumento, dando quitação plena ao referido imóvel.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

- 4.1 O Comprador receberá a posse do imóvel e ficará responsável pelos débitos atuais de IPTU, mas o restante dos débitos e encargos, taxas e demais ônus, tais como outros Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.
- 4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora Comprador.
- 4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador.
- 4.4 O Comprador está ciente do atual estado em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um mesmo fim.

Araranguá,23/05/2017

COMPRADOD.

Estado de Santa Catarina

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Araranguá Escrivania de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Paz

av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro, balneario Arrolo do silva - SC. 88914-000 -(48) 3626-2133 - cartoriobm@brturbo.com.br

Reconheço como autêntica a (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) e dou (1)RAIDAN PAULO (2) JOSE OSNI MARCELINO **

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autênticada R\$ 3,06 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 J\$8'R\$ 0,10 Total R\$ 9,00 Recibo N°: 82346.

SEI 0037051-06.2023.8.24.0710 / pg. 12

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VENDEDORES: ANTONIO SIDNEI BREHM, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 14682940082 e sua esposa, a Senhora MARIA LOURDIS BORGES BREHM, inscrita no nº CPF 363.874.520-15, aposentada, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº61.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 1266, centro, no município de Caxias do Sul/RS.

COMPRADOR: JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno à Vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre VENDEDORES e COMPRADOR, de terreno urbano de propriedade dos VENDEDORES (conforme certidão atualizada anexa), situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº13.793, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.03 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Frente ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 06, ao Norte com o lote 02, e ao Sul com o lote 04, de propriedade dos VENDEDORES.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O COMPRADOR se obrigará ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome dos VENDEDORES ou de terceiros.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

mane June 9. G.

EM BRANCO

Cláusula 4ª. A posse do terreno passará ao COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, os VENDEDORES disponibilizarão o terreno ao COMPRADOR livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes descumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 05% do valor da venda do terreno.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará aos VENDEDORES a quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), à vista, a ser paga no ato da assinatura deste presente instrumento. Os VENDEDORES atestam que receberam integralmente o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do COMPRADOR no ato da assinatura deste instrumento, dando plena quitação do referido imóvel.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8^a. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Segue anexo a este instrumento Certidão Atualizada do imóvel e BCI – Espelho de IPTU retirado junto à Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC.

DO FORO

Cláusula 10^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araranguá, 14 de fevereiro de 2013

ANTONIÒ SIDNEI BREHM

MARIA LOURDIS BORGES BREHM

JOSE OSNI MARCELINO

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Ararangua
Escrivanla de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva
MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Paz

av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro , balneario Arrolo do silva - SC. 88914-000 (48) 3626-2133 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(48) 3626-2133 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(48) 3626-2138 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(49) 3626-2138 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(3) MARIA DE LOURDIS BORGES BREHM

(2) JOSE OSNI MARCELINO

Emolumentos : 1 Reconhecimento de firma autênticada R\$ 3/06 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,85 ISSR\$ 0,10 Total R\$ 6,00 Recibo N°: 69498.

Confira os dados de ro em http://selo.tjss.tus.br/
Dou fé / 4 de fevereiro de 2013



1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC.

1.2 COMPRADOR: RAIDAN PAULO, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina S/N, Praia da Caçamba, município do Balneário Arroio do Silva/SC.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: Terreno urbano de propriedade do VENDEDOR (conforme histórico de contrato anexo), de terreno urbano de propriedade do VENDEDOR, situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº13.793, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.03 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Frente ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 06, ao Norte com o lote 02, e ao Sul com o lote 04.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), que serão pagos a vista. O VENDEDOR declara que recebeu o valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) no ato de assinatura deste instrumento, dando quitação plena ao referido imôvel.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

- 4.1 O Comprador receberá a posse do imóvel e ficará responsável pelos débitos atuais de IPTU, mas o restante dos débitos e encargos, taxas e demais ônus, tais como outros Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.
- 4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora Comprador.
- 4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador.
- 4.4 O Comprador está ciente do atual estado em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um mesmo fim.

Araranguá,23/05/2017

VENDEDOR:

COMPRADOR:

Estado de Santa Catarina

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Araranguá Escrivania de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Paz

av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro, balneario Arrolo do silva (48) 3626-2133 - cartorlobm@brturbo.com.br

Reconheço como autêntica a (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) e dou (1) RAIDÂN PAULO (2) JOSE OSNI MARCELINO

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autênticada 8\$ 3,06 Fiscalização pago R\$ 1,85 IS8 R\$ 0,10 Total R\$ 5,00 Recibo N°: 82365

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado RAIDAN PAULO, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina S/N, Praia da Caçamba, município do Balneário Arroio do Silva/SC, de ora em diante denominado VENDEDOR, e, de outro lado, EVERTON GAVASSO DA LUZ, brasileiro, divorciado, professor e empreendedor na construção civil, inscrito sob o CPF nº 04623062910, residente e domiciliado à rua Luiz Casagrande, 84, Mina Fluorita, no município de Morro da Fumaça/SC, indicado de ora em diante denominado COMPRADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue e que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

O **VENDEDOR**, na qualidade de proprietário e possuidor de 2(dois) Terrenos urbanos de propriedade do **VENDEDOR** (conforme histórico de contratos anexos);

Imóvel 1:

Situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº13.793, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao **lote n.03 da quadra 39**, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Frente ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 06, ao Norte com o lote 02, e ao Sul com o lote 04; Imóvel 2:

Situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula N°16.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.02 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 05, ao Norte com o lote 01 e ao Sul com o lote 03, resolve vendê-los ao COMPRADOR e fica pactuado o pagamento na seguinte forma:

O COMPRADOR entregará um Veículo GM/ASTRA HB 4p Advantage, com placas MDJ3F14 e código RENAVAM 00922701555, ano fabricação/modelo 2007/2008, e R\$4.000,00 (quatro mil reais) no ato da compra e mais 3(três) prestações mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira para 10/09/2022 e assim sucessivamente, o COMPRADOR atesta para devidos fins que o veículo não possui débito e nem restrições, podendo assim ser prontamente transferido se for necessário

121/2023 - Esc. de Paz do Mun. de Bal. Arroio do Silva (7457515)

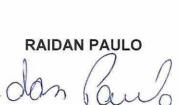
Mauro Ill ly

O **VENDEDOR** atesta que recebe o veículo em questão e mais R\$4.000,00 (quatro mil reais) do **COMPRADOR** no ato da assinatura deste instrumento.

O VENDEDOR procederá à entrega ao COMPRADOR da posse dos imóveis na data de assinatura do presente instrumento de contrato. A partir da data na imissão na posse, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR, todo os impostos, taxas ou contribuição fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, incluindo-se aqueles que se venceram anteriormente à transmissão da posse.

O **COMPRADOR** se obriga a cumprir todas as determinações do poder público em relação ao imóvel ora transacionado. As partes elegerão o foro da Cidade de Araranguá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araranguá, 05 de agosto de 2022.









Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade					
Serventia: 2° TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO					
Endereço: PRAÇA HERCÍLIO LUZ, 300	Bairro: CENTRO	Município/UF: Araranguá/SC	Telefone(s): (48) 3522-0577		
E-mail: segundotabelionatoararangua@gmail.com	Cobrança: Normal				
Emolumento principal (ato): R\$ 3,89	FRJ:	ISS: R\$ 0,00	Valor: R\$ 7,00		
Data e hora da finalização do ato: 09 / 08 / 2022 - 14	l:23 h				
Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 09 / 0	08 / 2022 - 14:51 h				
Data em que o ato foi solicitado: 09 / 08 / 2022					

- Recibos					
Data	Valor Recebido				
09 / 08 / 2022	R\$ 7,00				

Nome: RAIDAN	PAULO -	Data de Nascimento: 24 /	10 / 1988			
Pessoa: Física	- Estado Civil: Soltei	ro(a) - Profissão: Vigilante	- Nacionali	dade: Bra	asil - Sexo	: Masculino
Documentos	Doc. Tipo: CNH	Doc. N°: 04117939777 Órgão Emissor		missor: [ENATRAN	Emissão: 03 / 01 / 2020
	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 07482492909	Doc. N°: 07482492909			1
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786 Órgão En		Emissor: SSP		
Endereços	Logradouro: Rua		Número:	253	Bairro: Vila Sao Jose	
	Cidade/UF: Arara	'			CEP: 88900000	
Telefones	Tipo: celular part	DDD: 48	DDD: 48 Núm		ro: 99689-6940	
Emails	Tipo: pessoal		End	lereço:		

Selo Digital

Tipo: Selo Normal Selo N°: GNZ23488 Valor: R\$ 3,11

-Informações Complementares-

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não Deficiente visual: Não

- Descrição

Contrato de compra e venda de imovel Vendedor: Raidan Paulo Comprador: Everton Gavasso da Luz Objeto: Terrenos urbanos, referente aos lotes 03 e 02 da quadra 39, do loteamento Balneario Guairaca, Balneario Arroio do Silva SC

Partes Signatario: RAIDAN PAULO Data de Nascimento: 24 / 10 / 1988 Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Vigilante - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino Documentos Doc. Tipo: CNH Doc. N°: 04117939777 Doc. Tipo: CPF Doc. N°: 07482492909

	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786	Órgão I	Emissor: SS	SP	
Endereços	Logradouro: Rua Silvio Cesar Rocha Núme			Número:	253 Bairro: Vila Sao Jose	
	Cidade/UF: Arara				CEP: 88900000	
Telefones	Tipo: celular par	ticular	DDD: 4	18	Número: 9	99689-6940



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por A	utenticidade					
Serventia: ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTR	RITO DE SAPIRAN	GA				
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 40	Bairro: SAPIRANGA	Município/UF: Meleiro/SC	Telefone(s): (48) 3524-9166, (48) 99955455 / (48) 99952766 / (48) 96814626			
E-mail: cartoriosapirangasc@hotmail.com	Cobrança: Normal					
Emolumento principal (ato): R\$ 3,89	FRJ: ISS: R\$ 0,00 Valor: R\$ 7,00					
Data e hora da finalização do ato: 09	/ 08 / 2022 - 15:	17 h				
Data e hora do recebimento do ato pe	lo TJSC: 09 / 08	3 / 2022 - 15:43 h				
Data em que o ato foi solicitado: 09 /	08 / 2022					

- Recidos					
Número	Data	Valor Recebido			
45456	09 / 08 / 2022	R\$ 7,00			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

Nome: MAURIC	CIO ZILLI CRUZ	 Data de Nascimer 	nto: 25 / 09 /	1982	
Pessoa: Física	- Estado Civil: Casa	ndo(a) - Nacionalidade: Bra	asil - Sexo: Mas	sculino	
Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 00803798938			
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 01792787889	Órgão Emis	sor: DENATRAN/SC	Emissão: 24 / 05 / 2021
Endereços	Logradouro: AV \	/ictor Meireles		Número: 502	Bairro: Centro
	Complemento: A	'			
	Cidade/UF: Crici	úma / SC			CEP: 88802050
Telefones	Tipo: celular par	ticular	DDD:	Número: 48 9 990	0 8850
Emails	Tipo: pessoal	Endereço: ma	auriciozcruz@	gmail.com	

Selo Digital

Tipo: Selo Normal Selo N°: GNJ99048 Valor: R\$ 3,11

-Informações Complementares

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não Deficiente visual: Não

Descrição

Contrato de compra e venda de imóvel datado em 05/08/2022, sendo objeto do contrato dois imóveis das matrículas nºs 13.793 do C.R.I. de Araranguá-SC., e e matricula nº 16.232 do C.R.I. de Araranguá-SC. SENDO OS LOTES 02 E 03 DA QUADRA 39 NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO GUAIRACÁ. ASSINANDO O SR. mauricio zilli cruz como compradorpor procuração de EVERTON GAVASSO DA LUZ.

Ressalva: Não informado

Partes -

Signatario: MAURICIO ZILLI CRUZ

Pessoa: Física	- Estado Civil: Casa	ado (a) - Nacionalidade: Br	asil - Sexo: M	asculino			
Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 00803798938					
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 01792787889	Órgão Emis	ssor: DENATRAN/SC	Emissão: 24 / 05 / 2021		
Endereços	Logradouro: AV	Victor Meireles		Número: 502	Bairro: Centro		
	Complemento: Ap 1207						
	Cidade/UF: Crici	úma / SC			CEP: 88802050		
Telefones	Tipo: celular par	ticular	DDD:	Número: 48 9 990	0 8850		
Emails	Tipo: pessoal	Endereço: m	auriciozcruz@	gmail.com			



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311091320

Nome original: autos SEI_0037051_06.2023.8.24.0710 - Escrivania Paz Balneario Arroio

do Silva - SC.pdf

Data: 28/08/2023 13:46:47

Remetente:

Cristiane Cardoso

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral da Ju stiça, envio o expediente anexo da Escrivania de Paz de Balneário Arroio do Silva, c omunicando o presente fato para ciência e devidas providências.



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0037051-06.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Balneário Arroio do Silva, Comarca de Araranguá comunicou, por meio do documento (7457515), sobre suposta falsificação em reconhecimento de assinaturas em 4 instrumentos particulares de compra e venda de bem imóvel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ, in verbis: O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais. (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCGJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames**, **Coordenadora de Núcleo**, em 24/08/2023, às 20:28, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7459494** e o código CRC **85F8AB71**.

0037051-06.2023.8.24.0710

7459494v2



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311060660

Nome original: Ofício nº 121-2023.pdf

Data: 16/08/2023 08:09:18

Remetente:

Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva

Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 121 2023 - Falsificação

COMARCA DE ARARANGUÁ- ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Balneário Arroio do Silva/SC Cartório de Paz Bianchini Mello

Ofício nº 121/2023

Balneário Arroio do Silva/SC, 16 de Agosto 2023.

Excelentíssimo Sr.(a) Dr.(a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro e Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina

Venho por meio deste ofício, no uso de minhas atribuições, comunicar que no dia 14/08/2023, o Sr. Conceição Danielski da Luz e a Sra. Maria Gavasso da Luz, pais da parte interessada Everton Gavasso da Luz, compareceram neste cartório solicitando informações sobre a veracidade do reconhecimento de assinaturas em cinco instrumentos particulares de compra e venda de bem imóvel, sendo quatro deles com supostos reconhecimentos feitos na Escrivania de Paz de Balneário Arroio do Silva/SC.

Em análise aos contratos particulares, nos quais figuram como vendedores e compradores: "Luiz para José"; "José para Raidan"; "Antonio e esposa para José" e por fim, "José para Raidan", verifica-se que a assinatura da escrevente na etiqueta não confere com a assinatura constante no sinal público desta serventia, além de outros elementos, como palavras erroneamente escritas nas etiquetas, e carimbos que divergem dos atos praticados neste ofício.

Ademais, com relação ao reconhecimento de assinaturas do quinto contrato, no qual figuram como vendedor e comprador: "Raidan e Everton", são verídicos os selos conforme consulta junto ao site Selo Digital de Fiscalização do TJSC.

Após ciência dos fatos, imediatamente tomei as providências legais, registrando o boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva/SC, o qual consta anexo juntamente aos demais documentos comprobatórios.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe meus protestos de consideração.

Mauricio Bianchini Mello

Escrivão de Paz



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Rua Regimento Barriga Verde, 800, Centro - ARARANGUÁ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0730437/2023-BO-00603.2023.0004620 DATA E HORA DO REGISTRO: 15/08/2023 18h22min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - 48-3529.0196

FATO

DATA DO FATO: 14/08/2023

HORA DO FATO: 14:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) AVENIDA BARRIGA VERDE, nº 1060, CENTRO, BALNEÁRIO ARROIO DO

SILVA/SC/BR | CEP: 88914-000

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

FRANCIELLE TEIXEIRA ROQUE (28 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: IVONETE EMIDIO TEIXEIRA ROQUE

Pai: MAURÍ JOSÉ ROQUE

Data de Nascimento: 10/05/1995

Naturalidade: ARARANGUÁ/SC/BRASIL

CNH: 07231470207 - SC

Relato Individual: No uso de minhas atribuições, Escrevente da Escrivania de Paz de Balneário de Arroio do Silva/SC, venho comunicar que no dia 14/08/2023, o Sr. Conceição Danielski da Luz e a Sra. María Gavasso da Luz, pais da parte interessada Everton Gavasso da Luz, compareceram neste cartório solicitando informações sobre a veracidade do reconhecimento de assinaturas em cinco instrumentos particulares de compra e venda de bem imóvel, sendo quatro deles com supostos reconhecimentos feitos na Escrivania de Paz de Balneário Arroio do Silva/SC. Em análise aos contratos particulares, nos quais figuram como vendedores e compradores: "Luiz para José"; "José para Raidan"; "Antonio e esposa para José" e por fim, "José para Raidan", verifica-se que a assinatura da escrevente na etiqueta não confere com a assinatura constante no sinal público desta serventia, além de outros elementos, como palavras erroneamente escritas nas etiquetas, e carimbos que divergem dos atos praticados neste ofício. Ademais, com relação ao reconhecimento de assinaturas do quinto contrato, no qual figuram como vendedor e comprador: "Raidan e Everton", são verídicos os selos conforme consulta junto ao site Selo Digital de Fiscalização do TJSC. Após ciência dos fatos, imediatamente tomei as providências legais, registrando o boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva/SC. Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

KALER ZORZOLLI MACHADO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx Protocolo nº: 2023092367730 - Código de validação: 41295729

REGISTRO 0730437/2023-BO-00603.2023.0004620

INSTRUMENTO PARTICULAR – CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento, a saber, de um lado LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, maior, , motorista, portador do CPF 255.054.910-49, e CNH n° 00231334665 DETRAN/RS, residente e domiciliado à Av. Bento Gonçalves, SN, centro, no município de Caxias do Sul/RS, de ora em diante denominado VENDEDOR, e do outro JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC, têm entre si justo e contratado o seguinte: CLÁUSULA 1º - O promissário vendedor a justo título é proprietário e possuidor de um imóvel situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº16.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.02 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 05, ao Norte com o lote 01 e ao Sul com o lote 03.

CLÁUSULA 2º – Que o imóvel acima descrito é vendido pelo preço certo, justo e contratado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será pago a vista, no ato da assinatura desse instrumento e que este referido contrato quando reconhecido em cartório por ambas as partes já dará quitação integral do terreno em questão. Sendo assim o VENDEDOR atesta que recebeu R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no ato de assinatura do contrato aqui mencionado.

CLÁUSULA 3º – Que declara o vendedor que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, responsabilizando-se pela evicção e pelo pagamento de todos impostos que incidirem sobre o mencionado bem até a presente data, sendo que os que vencerem a partir dessa data serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

CLÁUSULA 4º – Que o presente compromisso de compra e venda obriga os herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA 5° – Que na eventual execução do presente contrato, fica sujeita ao pagamento de todas as despesas, custas, honorários advocatícios, inclusive sucumbênciais, à parte que infringir qualquer das cláusulas constante neste contrato.

CLÁUSULA 6° – Que o presente contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, não permitindo as partes, arrependimentos ou desistência de qualquer natureza, independentemente da alegação,



ficando as partes por si, seus herdeiros e sucessores obrigados ao cumprimento deste.

CLÁUSULA 7° – Que as partes elegem o foro da Comarca de Araranguá/SC para dirimirem eventuais dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente em duas (2) vias de igual teor, para que surta seus efeitos de direito.

Araranguá, 16 janeiro de 2014.

LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA

JOSE OSNI MARCELINO



1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC.

1.2 COMPRADOR: RAIDAN PAULO, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina S/N, Praia da Caçamba, município do Balneário Arroio do Silva/SC.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: Terreno urbano de propriedade do VENDEDOR (conforme histórico de contrato anexo), de terreno urbano de propriedade do VENDEDOR, situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº16.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.02 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 05, ao Norte com o lote 01 e ao Sul com o lote 03.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), que serão pagos a vista. O VENDEDOR declara que recebeu o valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) no ato de assinatura deste instrumento, dando quitação plena ao referido imóvel.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

- 4.1 O Comprador receberá a posse do imóvel e ficará responsável pelos débitos atuais de IPTU, mas o restante dos débitos e encargos, taxas e demais ônus, tais como outros Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.
- 4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora Comprador.
- 4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador.
- 4.4 O Comprador está ciente do atual estado em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um mesmo fim.

Araranguá,23/05/2017

COMPRADOD.

Estado de Santa Catarina

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Araranguá Escrivania de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Paz

av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro, balneario Arrolo do silva - SC. 88914-000 -(48) 3626-2133 - cartoriobm@brturbo.com.br

Reconheço como autêntica a (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) e dou (1)RAIDAN PAULO (2) JOSE OSNI MARCELINO **

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autênticada R\$ 3,06 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 J\$8'R\$ 0,10 Total R\$ 9,00 Recibo N°: 82346.

SEI 0037051-06.2023.8.24.0710 / pg. 12

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VENDEDORES: ANTONIO SIDNEI BREHM, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 14682940082 e sua esposa, a Senhora MARIA LOURDIS BORGES BREHM, inscrita no nº CPF 363.874.520-15, aposentada, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº61.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 1266, centro, no município de Caxias do Sul/RS.

COMPRADOR: JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno à Vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre VENDEDORES e COMPRADOR, de terreno urbano de propriedade dos VENDEDORES (conforme certidão atualizada anexa), situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº13.793, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.03 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Frente ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 06, ao Norte com o lote 02, e ao Sul com o lote 04, de propriedade dos VENDEDORES.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O COMPRADOR se obrigará ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome dos VENDEDORES ou de terceiros.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

mane June 9. G.

EM BRANCO

Cláusula 4ª. A posse do terreno passará ao COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, os VENDEDORES disponibilizarão o terreno ao COMPRADOR livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes descumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 05% do valor da venda do terreno.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará aos VENDEDORES a quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), à vista, a ser paga no ato da assinatura deste presente instrumento. Os VENDEDORES atestam que receberam integralmente o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do COMPRADOR no ato da assinatura deste instrumento, dando plena quitação do referido imóvel.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8^a. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Segue anexo a este instrumento Certidão Atualizada do imóvel e BCI – Espelho de IPTU retirado junto à Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC.

DO FORO

Cláusula 10^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araranguá, 14 de fevereiro de 2013

ANTONIÒ SIDNEI BREHM

MARIA LOURDIS BORGES BREHM

JOSE OSNI MARCELINO

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Ararangua
Escrivanla de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva
MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Paz

av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro , balneario Arrolo do silva - SC. 88914-000 (48) 3626-2133 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(48) 3626-2133 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(48) 3626-2138 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(49) 3626-2138 - cartorlobm@brturbo.com.br.

(3) MARIA DE LOURDIS BORGES BREHM

(2) JOSE OSNI MARCELINO

Emolumentos : 1 Reconhecimento de firma autênticada R\$ 3/06 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,85 ISSR\$ 0,10 Total R\$ 6,00 Recibo N°: 69498.

Confira os dados de ro em http://selo.tjss.tus.br/
Dou fé / 4 de fevereiro de 2013



1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: JOSE OSNI MARCELINO, brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 416.132.609-20 e RG 851277 SSPSC, residente e domiciliado à rua Santa Rosa, 595, Jardim Atlântico no município de Balneário Arroio do Silva/SC.

1.2 COMPRADOR: RAIDAN PAULO, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina S/N, Praia da Caçamba, município do Balneário Arroio do Silva/SC.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: Terreno urbano de propriedade do VENDEDOR (conforme histórico de contrato anexo), de terreno urbano de propriedade do VENDEDOR, situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº13.793, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.03 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Frente ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 06, ao Norte com o lote 02, e ao Sul com o lote 04.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), que serão pagos a vista. O VENDEDOR declara que recebeu o valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) no ato de assinatura deste instrumento, dando quitação plena ao referido imôvel.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

- 4.1 O Comprador receberá a posse do imóvel e ficará responsável pelos débitos atuais de IPTU, mas o restante dos débitos e encargos, taxas e demais ônus, tais como outros Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.
- 4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora Comprador.
- 4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador.
- 4.4 O Comprador está ciente do atual estado em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um mesmo fim.

Araranguá,23/05/2017

VENDEDOR:

COMPRADOR:

Estado de Santa Catarina

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Araranguá Escrivania de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Paz

av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro, balneario Arrolo do silva (48) 3626-2133 - cartorlobm@brturbo.com.br

Reconheço como autêntica a (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) e dou (1) RAIDÂN PAULO (2) JOSE OSNI MARCELINO

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autênticada 8\$ 3,06 Fiscalização pago R\$ 1,85 IS8 R\$ 0,10 Total R\$ 5,00 Recibo N°: 82365

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado RAIDAN PAULO, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina S/N, Praia da Caçamba, município do Balneário Arroio do Silva/SC, de ora em diante denominado VENDEDOR, e, de outro lado, EVERTON GAVASSO DA LUZ, brasileiro, divorciado, professor e empreendedor na construção civil, inscrito sob o CPF nº 04623062910, residente e domiciliado à rua Luiz Casagrande, 84, Mina Fluorita, no município de Morro da Fumaça/SC, indicado de ora em diante denominado COMPRADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue e que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

O **VENDEDOR**, na qualidade de proprietário e possuidor de 2(dois) Terrenos urbanos de propriedade do **VENDEDOR** (conforme histórico de contratos anexos);

Imóvel 1:

Situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº13.793, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao **lote n.03 da quadra 39**, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Frente ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 06, ao Norte com o lote 02, e ao Sul com o lote 04; Imóvel 2:

Situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula N°16.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.02 da quadra 39, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Oeste, com a rua L, fundos ao Leste com o lote 05, ao Norte com o lote 01 e ao Sul com o lote 03, resolve vendê-los ao COMPRADOR e fica pactuado o pagamento na seguinte forma:

O COMPRADOR entregará um Veículo GM/ASTRA HB 4p Advantage, com placas MDJ3F14 e código RENAVAM 00922701555, ano fabricação/modelo 2007/2008, e R\$4.000,00 (quatro mil reais) no ato da compra e mais 3(três) prestações mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira para 10/09/2022 e assim sucessivamente, o COMPRADOR atesta para devidos fins que o veículo não possui débito e nem restrições, podendo assim ser prontamente transferido se for necessário

121/2023 - Esc. de Paz do Mun. de Bal. Arroio do Silva (7457515)

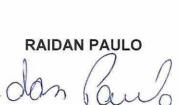
Mauro Ill ly

O **VENDEDOR** atesta que recebe o veículo em questão e mais R\$4.000,00 (quatro mil reais) do **COMPRADOR** no ato da assinatura deste instrumento.

O VENDEDOR procederá à entrega ao COMPRADOR da posse dos imóveis na data de assinatura do presente instrumento de contrato. A partir da data na imissão na posse, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR, todo os impostos, taxas ou contribuição fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, incluindo-se aqueles que se venceram anteriormente à transmissão da posse.

O **COMPRADOR** se obriga a cumprir todas as determinações do poder público em relação ao imóvel ora transacionado. As partes elegerão o foro da Cidade de Araranguá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araranguá, 05 de agosto de 2022.









Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade					
Serventia: 2° TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO					
Endereço: PRAÇA HERCÍLIO LUZ, 300	Bairro: CENTRO	Município/UF: Araranguá/SC	Telefone(s): (48) 3522-0577		
E-mail: segundotabelionatoararangua@gmail.com	Cobrança: Normal				
Emolumento principal (ato): R\$ 3,89	FRJ:	ISS: R\$ 0,00	Valor: R\$ 7,00		
Data e hora da finalização do ato: 09 / 08 / 2022 - 14	l:23 h				
Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 09 / 0	08 / 2022 - 14:51 h				
Data em que o ato foi solicitado: 09 / 08 / 2022					

- Recibos					
Data	Valor Recebido				
09 / 08 / 2022	R\$ 7,00				

Nome: RAIDAN	PAULO -	Data de Nascimento: 24 /	10 / 1988			
Pessoa: Física	- Estado Civil: Soltei	ro(a) - Profissão: Vigilante	- Nacionali	dade: Bra	asil - Sexo	: Masculino
Documentos	Doc. Tipo: CNH	Doc. N°: 04117939777 Órgão Emissor		missor: [ENATRAN	Emissão: 03 / 01 / 2020
	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 07482492909	Doc. N°: 07482492909			1
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786 Órgão En		Emissor: SSP		
Endereços	Logradouro: Rua		Número:	253	Bairro: Vila Sao Jose	
	Cidade/UF: Arara	'			CEP: 88900000	
Telefones	Tipo: celular part	DDD: 48	DDD: 48 Núm		ro: 99689-6940	
Emails	Tipo: pessoal		End	lereço:		

Selo Digital

Tipo: Selo Normal Selo N°: GNZ23488 Valor: R\$ 3,11

-Informações Complementares-

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não Deficiente visual: Não

- Descrição

Contrato de compra e venda de imovel Vendedor: Raidan Paulo Comprador: Everton Gavasso da Luz Objeto: Terrenos urbanos, referente aos lotes 03 e 02 da quadra 39, do loteamento Balneario Guairaca, Balneario Arroio do Silva SC

Partes Signatario: RAIDAN PAULO Data de Nascimento: 24 / 10 / 1988 Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Vigilante - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino Documentos Doc. Tipo: CNH Doc. N°: 04117939777 Doc. Tipo: CPF Doc. N°: 07482492909

	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786	Órgão I	Emissor: SS	SP	
Endereços	Logradouro: Rua Silvio Cesar Rocha Núme			Número:	253 Bairro: Vila Sao Jose	
	Cidade/UF: Arara				CEP: 88900000	
Telefones	Tipo: celular par	ticular	DDD: 4	18	Número: 9	99689-6940



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por A	utenticidade					
Serventia: ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTR	RITO DE SAPIRAN	GA				
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 40	Bairro: SAPIRANGA	Município/UF: Meleiro/SC	Telefone(s): (48) 3524-9166, (48) 99955455 / (48) 99952766 / (48) 96814626			
E-mail: cartoriosapirangasc@hotmail.com	Cobrança: Normal					
Emolumento principal (ato): R\$ 3,89	FRJ: ISS: R\$ 0,00 Valor: R\$ 7,00					
Data e hora da finalização do ato: 09	/ 08 / 2022 - 15:	17 h				
Data e hora do recebimento do ato pe	lo TJSC: 09 / 08	3 / 2022 - 15:43 h				
Data em que o ato foi solicitado: 09 /	08 / 2022					

- Recidos					
Número	Data	Valor Recebido			
45456	09 / 08 / 2022	R\$ 7,00			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

Nome: MAURIC	CIO ZILLI CRUZ	 Data de Nascimer 	nto: 25 / 09 /	1982	
Pessoa: Física	- Estado Civil: Casa	ndo(a) - Nacionalidade: Bra	asil - Sexo: Mas	sculino	
Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 00803798938			
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 01792787889	Órgão Emis	sor: DENATRAN/SC	Emissão: 24 / 05 / 2021
Endereços	Logradouro: AV \	/ictor Meireles		Número: 502	Bairro: Centro
	Complemento: A	'			
	Cidade/UF: Crici	úma / SC			CEP: 88802050
Telefones	Tipo: celular par	ticular	DDD:	Número: 48 9 990	0 8850
Emails	Tipo: pessoal	Endereço: ma	auriciozcruz@	gmail.com	

Selo Digital

Tipo: Selo Normal Selo N°: GNJ99048 Valor: R\$ 3,11

-Informações Complementares

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não Deficiente visual: Não

Descrição

Contrato de compra e venda de imóvel datado em 05/08/2022, sendo objeto do contrato dois imóveis das matrículas nºs 13.793 do C.R.I. de Araranguá-SC., e e matricula nº 16.232 do C.R.I. de Araranguá-SC. SENDO OS LOTES 02 E 03 DA QUADRA 39 NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO GUAIRACÁ. ASSINANDO O SR. mauricio zilli cruz como compradorpor procuração de EVERTON GAVASSO DA LUZ.

Ressalva: Não informado

Partes -

Signatario: MAURICIO ZILLI CRUZ

Pessoa: Física	- Estado Civil: Casa	ado (a) - Nacionalidade: Br	asil - Sexo: M	asculino			
Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 00803798938					
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 01792787889	Órgão Emis	ssor: DENATRAN/SC	Emissão: 24 / 05 / 2021		
Endereços	Logradouro: AV	Victor Meireles		Número: 502	Bairro: Centro		
	Complemento: Ap 1207						
	Cidade/UF: Crici	úma / SC			CEP: 88802050		
Telefones	Tipo: celular par	ticular	DDD:	Número: 48 9 990	0 8850		
Emails	Tipo: pessoal	Endereço: m	auriciozcruz@	gmail.com			